



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.364, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.354, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus Representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei nº 2.354, de 02 de Dezembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2009.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 24 de dezembro de 2009.


OSVALDO CASTRO PINTO
Prefeito Municipal